

ISENÇÃO TAXA DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

(Contribuintes contemplados pela Lei 3.60/10)

INSTRUÇÕES:

A isenção deve ser requerida até o último dia do exercício anterior ao lançamento da taxa.

Protocolizar a documentação discriminada abaixo no setor de Tributos.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS :

- ✓ Requerimento anexo preenchido e assinado pelo responsável legal;
 - ✓ Carteira de identidade do requerente (para conferência de assinatura);
 - ✓ Estatuto de criação da entidade;
 - ✓ CNPJ;
 - ✓ Índice de inscrição cadastral para efeito de IPTU;
 - ✓ Escrita fiscal e contábil regular, apta a comprovar a não distribuição de qualquer parcela de seu patrimônio ou de sua renda, a título de lucro ou participação no seu resultado, e a aplicação integral no País, de seus recursos na manutenção dos objetivos institucionais. **(Balço Patrimonial registrado do último exercício, Livro Diário e Livro Razão) .**
- * quaisquer outros documentos pertinentes podem ser solicitados a critério do fiscal de tributos para análise da solicitação de isenção.**

Base legal:

Lei 3.160/2010 – Art. 153, 325.

Entidades sem fins lucrativos/associações: Decreto 3.065/2015


Templos de qualquer culto: Decreto 2.813/2013

Informações:

Local: Setor de Tributos – Sala 05

Tel.: 3641-5300 / 3642-6611

Email: issfiscal@santaluzia.mg.gov.br

	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA</p> <p align="center">SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS</p>	Protocolo
		N.º _____
		Data ____/____/____
		Ass.: _____

REQUERIMENTO ISENÇÃO TAXA DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

(Taxa de Licença e Localização / Taxa de Fiscalização e Funcionamento)

CONTRIBUINTE:	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	
CNPJ:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CEP:

OBSERVAÇÕES:

Santa Luzia, ____/____/____

Assinatura do responsável legal

Assinatura do funcionário